ARTIGOS

A História do Conselho de Educação do Distrito **Federal**

Felipe Salomão Cardoso* Cíntia Cristina Faulhaber**

> **Resumo:** O artigo trata do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), em seu estado atual e nas transformações ao longo de sua história, com base em pesquisa documental no acervo do CEDF, num estudo de caso do tipo histórico-organizacional focado na vida da Instituição e conhecimento sobre a organização Instituído em 1962, permaneceu em atividade contínua até a atualidade, com exceção à sua única ruptura durante os sete primeiros meses do ano de 1999. Perpassou, portanto, as três últimas Constituições (de 1946, 1967 e 1988). Para cada uma dessas Constituições, foi editada, no âmbito federal, uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cada uma acompanhada, posteriormente, por pelo menos um dos seis Regimentos do CEDF e complementada por diversas Resoluções. Até maio de 2017, reconduzidos ou não, houve 137 Conselheiros, entre os quais doze Presidentes. O Conselho também organizou quinze Conferências de Educadores do Distrito Federal, de 1966 a 2017, e funcionou em seis sedes diferentes, todas no Plano Piloto.

> Palavras-chave: Conselho de Educação do Distrito Federal. Constituição Brasileira. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal. Lei de Gestão Democrática.

^{*} Felipe Salomão Cardoso é graduado em Letras Português (2009) e Francês (2011) pela Universidade de Brasília, pós-graduando em Direito Educacional pela Escola de Magistratura do Distrito Federal. Ex-membro da Comissão para a implantação e a implementação do Diário de Classe Eletrônico na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - CODICEL. Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF.

^{**} Cíntia Cristina Faulhaber é é graduada em Letras – Inglês pelo Centro Universitário de Brasília (1992). Pós-graduada em Línqua Portuguesa e em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Atualmente, é Secretária-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF e Vice-Presidente Regional Centro-Oeste do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação - CODISE.

Figura 1. Sessão de 11/04/2017, Sala Helena Reis, Edifício Phenicia, 10º andar.



Foto: Vladimir Luz/SEEDF.

1. O atual CEDF

1.1 O que é o CEDF?

O CEDF é definido no artigo 1º do seu Regimento e no artigo 14 da Lei de Gestão Democrática (Lei Distrital n.º 4.751, de 7 de fevereiro de 2012), em consonância com o artigo 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal (com redação dada pela Emenda nº 79, de 31/07/14), a seguir transcrito1:

Art. 244. O Conselho de Educação do Distrito Federal, órgão consultivo-normativo de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação, incumbido de estabelecer normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, com atribuições e composição definidas em lei, tem seus membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em educação, que representem os diversos níveis de ensino e os profissionais da educação pública e privada no Distrito Federal.

1.2 Quem compõe o CEDF?

O Conselho é composto por Conselheiros e por equipe técnica: os Conselheiros compõem a Plenária, as Câ-

> maras e as Comissões; Secretaria-Executiva.

> e a equipe técnica, a A Lei de Ges-

> tão Democrática de 2012 (Lei Distrital n.º 4.751/12) definiu a estrutura de dezes-Conselheiros, seis representação paritária, isto é, oito representantes sociedade civil, e oito representantes da Secretaria de Educação, entre os quais metade são membros natos - enquanto ocupantes de cargos da Secretaria -, e outra metade é indicada pelo Secretário de Educação do Distrito Federal. O atual mandato dos Conselheiros é de quatro

Quadro 1. Estrutura do Conselho de Educação do Distrito Federal – 2017.

	Colegiado	Conselheiro Presidente
Plenário		Álvaro Moreira Domingues Junior
	Câmara de Educação Básica - CEB	Carlos Souza França de Sousa
Câmaras	Câmara de Educação Profissional - CEP	Adilson Cesar de Araújo
Callial as	Câmara de Educação Superior - CES	Carmenísia Jacobina Aires
	Câmara de Planejamento e Legislação de Normas - CPLN	Fábio Pereira de Sousa
Comissões	Permanentes	
	Temporárias	

	Equipe técnica	Secretária-Executiva	
	Assessoria Técnica		
	Assessoria Jurídica e de Legislação		
	Assistência de Câmaras e de Comissões		
Secretaria- Executiva	Assistência Administrativa	Cíntia Cristina Faulhaber	
	Setor de Apoio à Gestão	Cilitia Cristilia Faulliabei	
	Setor de Editoração		
	Setor de Documentação e Processamento		
	de Dados		

anos, com renovação de seis Conselheiros a cada dois anos - em ambos casos, excluídos os membros natos -, permitida uma única recondução para o período imediatamente subsequente. O atual mandato para a Presidência, eleita pelos seus pares, é de dois anos, vedada a reeleição para o período subsequente. Os atuais Conselheiros e suas representações são conforme o quadro.

1.3 O que faz o CEDF?

Além de outras competências conferidas pelas legislações federal e distrital, o atual Regimento do CEDF enumera, em seu artigo 2°, dezessete competências, entre as quais se destacam: definir normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal; aprovar matérias relativas ao credenciamento e ao recredenciamento de instituições educacionais, bem como à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos e de outras atividades; emitir parecer sobre questões concernentes à aplicação da legislação educacional; assessorar o Secretário de Estado de Educação; desenvolver estudos sobre matéria educacional.

Formalmente, os três atos regimentais do Conselho de Educação do Distrito Federal são as Resoluções, os Pareceres e as Recomendações (Figuras 2 a 5).

Conforme o art. 12 do seu Regimento, "Resolução é ato normativo de caráter geral que versa sobre matérias de competência do Conselho de Educação do Distrito Federal" (DISTRITO FEDERAL, CEDF, 2014, p. 7).

Conforme o art. 13 do seu Regimento, "Parecer é a manifestação das Câmaras ou das Comissões e do Plenário sobre matérias que lhes sejam submetidas". Os Pareceres são homologados pelo Secretário de Educação do Distrito Federal e publicados no órgão oficial do Distrito Federal (DISTRITO FEDERAL, CEDF, 2014, p. 7-8). Os mais frequentes tratam de Credenciamento (Figura 3) ou Recredenciamento de instituições educacionais, e de Equivalência de Estudos realizados no exterior (Figura 4).

Quadro 2. Atuais Conselheiros e Instituições Representativas.

Conselheiro(a)	Representação	Mandato
José Eudes Oliveira Costa	Entidade sindical representativa dos servidores da carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal	17/11/2015 a 17/11/2019
Carmenísia Jacobina Aires	Instituição pública federal de ensino superior	02/10/2013 a 02/10/2017
Adilson Cesar de Araújo	Instituição pública federal de educação tecnológica	17/11/2015 a 17/11/2019
Carlos Souza França	Entidade sindical representativa dos professores em estabelecimentos particulares de ensino do Distrito Federal	17/11/2015 a 17/11/2019
Álvaro Moreira Domingues Júnior	Entidade sindical representativa das escolas particulares do Distrito Federal	17/11/2015 a 17/11/2019
Fernando Rodrigues Figueiredo	Entidade sindical representativa das instituições privadas de educação superior	02/10/2013 a 02/10/2017
Marcos Francisco Melo Mourão	Entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal	02/10/2013 a 02/10/2017
Wijairo José da Costa Mendonça	Entidade sindical representativa dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal	29/11/2016 a 05/11/2017
Daniel Damasceno Crepaldi	Titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes pedagógicas para a implementação de políticas públicas da educação básica	Nato
Fábio Pereira de Sousa	Titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formulação das diretrizes para o planejamento e a implementação da avaliação educacional do Sistema de Ensino do Distrito Federal	Nato
Cynthia Cibele Vieira	Titular da unidade responsável pela inspeção, pelo acompanhamento e pelo controle da aplicação da legislação educacional e normas específicas do Sistema de Ensino do Distrito Federal	Nato
Luiz Fernando de Lima Perez	Titular da subsecretaria ou unidade equivalente responsável pela formação continuada dos profissionais de educação	Nato
Leda Gonçalves de Freitas	Indicada pelo Secretário de Educação	02/10/2013 a 02/10/2017
Luis Cláudio Megiorin	Indicado pelo Secretário de Educação	17/11/2015 a 17/11/2019
Mário Sérgio Mafra	Indicado pelo Secretário de Educação	17/11/2015 a 17/11/2019
Maria José Vieira Féres	Indicada pelo Secretário de Educação	02/10/2013 a 02/10/2017

Figura 2. Resolução n.º1/2017-CEDF.



Figura 3. Parecer de Credenciamento.



Fonte: CFDF

Fonte: CFDF

Figura 4. Parecer de Equivalência de Estudos. Figura 5. Recomendação n.º 1/2013.

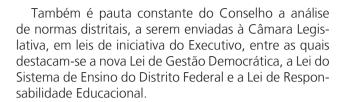




Fonte: CEDF. Fonte: CEDF

Conforme o art. 14 do seu Regimento, "Recomendação é o ato oriundo de estudo e pesquisa, proposto por um ou mais Conselheiros, que não tem caráter normativo e visa à melhoria da qualidade da educação" (DISTRITO FEDERAL, CEDF, 2014, p. 8).

Figura 6. Sessão de 23/05/2017, Sala Helena Reis, Edifício Phenicia, 10º andar.



1.4. Quando e onde o CEDF se reúne?

De costume, as sessões ordinárias do Conselho acontecem às terças-feiras, às 14h, na Sala Helena Reis, Sede I da SEEDF - Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte -, quando são deliberadas as matérias das Câmaras, da Plenária e, quando formadas, das Comissões.

2. Histórico do CEDF

2.1 O Surgimento dos Conselhos de Educação no Brasil

Considera-se como primeiro marco histórico, para o surgimento dos Conselhos de Educação no Brasil, o Ato Adicional [à Constituição de 1824] de 1834, ainda no período regencial, que instituiu a monarquia federativa e transferiu às Províncias a responsabilidade pela instrução primária e secundária, exceção feita ao Município da Corte - Rio de Janeiro, responsável pela instrução superior. A criação de Conselhos no Brasil seguiu o modelo português que, em sete de setembro de 1835 (ou seja, um ano após o referido Ato Adicional), havia criado seu Conselho Superior de Instrução Pública (BOR-DIGNON, 2012).

No âmbito municipal, o primeiro Conselho Educacional foi o Conselho Director, instituído em 1854 pelo Decreto nº 1.331-A, que reformava o ensino primário e secundário no Município da Corte do Rio de Janeiro. Com a rubrica do Imperador, embora municipal,

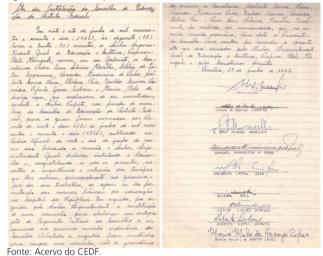


Figura 7. DOU de 26/06/1962, nomeação dos primeiros Conselheiros

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL O Prefeito do Distrio Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º e seus paragrafos do Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, rese ve: Designar Armando Hildebrand, Clétia de Preitas Capanema e Padre Nereu Silveira Meirelles, pera exercerem, por seis anos, o mandato de membros do Conselho de Aduaça, do Distrio Federal, Demades Madureira de Pinho, Adalbert Correa Sena a Helena Reis, para exercerem o mesmo mandato, por quatro anos, e Maria Mello Araulo Lopes, Enildo Cuevas, Donadio e Poberto Correa Repons. Bras ejercerem o mesmo mandato, por dois anos. Brasilla, de 22 de junho de 1962. — 1066 Sette Câmara, Perefetto. ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 1.72 O Prefeito do Distrito Federal. usando de suas atribuições legais, resolve. Designar Afrânio Barbosa da Silva para continuar a responder pela Presidência da Companhia Urbanizado ra da Nova Capital do Brasil. Brasilia, em 22 de junho de 1962. anos. esilla, de 22 de junho de 1962. — Sette Câmara, Prefeito. José Sette Gamara, Prefeito.

Fonte: Acervo do CEDF.

Figura 8 - Ata da instalação do CEDF, em 28/06/1962



o Decreto previa poucas atribuições de alcance em todo o Império.

No âmbito nacional, após criados por Decreto, mas não implantados, o primeiro Conselho foi criado efetivamente em 1911 pelo Decreto n.º 8.659, de 05/04/1911, o Conselho Superior de Ensino (CSE). Após, foram constituídos, em substituição, o Conselho Nacional de Ensino - CNE (1925 e 1931), o Conselho Federal de Ensino - CFE (1961) e novamente o Conselho Nacional de Ensino - CNE (1994) (BORDIGNON, 2012).

No âmbito estadual, o primeiro registro é anterior aos nacionais e municipais: o *Conselho de Instrucção* Pública da Bahia em 1842. É seguido do Conselho Director da *Instrucção Primária de Alagoas* em 1906 e do Conselho de Educação do Rio Grande do Sul em 1935. Porém, os Conselhos Estaduais de Educação, embora previstos na Constituição de 1934, só foram efetivamente instituídos sob a Constituição de 1946 pela primeira LDB (Lei n.º 4.024/61, federal). Assim, foram criados e instalados de 1962 a 1965, entre os quais, o Conselho de Educação do Distrito Federal (BORDIGNON, 2012).

2.2 O CEDF sob a Constituição de 1946

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946, previa, no artigo 171: "Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino", na proposta de descentralização administrativa dos sistemas de ensino do Brasil. Quinze anos após, foi editada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei Federal n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961), a qual cria os Conselhos Estaduais de Educação, transferindo às unidades federadas responsabilidade pelo funcionamento de boa parte dos sistemas de ensino da União, via Ministério da Educação, com especial destaque para o ensino médio.

Dessa forma, o Conselho Federal de Educação e os três primeiros Conselhos Estaduais foram criados e instalados já em 1962 (ano seguinte à primeira LDB): Amazonas, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Os demais Conselhos Estaduais surgiram de 1963 a 1965, sendo os últimos do Paraná e do Rio Grande do Sul (FAULHABER, 2012). Embora, na época, o Distrito Federal fosse Município - o que permaneceu até a Constituição de 1988 -, seu Conselho foi constituído com as atribuições consignadas aos estados.

O Conselho de Educação do Distrito Federal é instituído pelo Decreto n°171 de 7 de março de 1962, da então prefeitura do Distrito Federal. E, cerca de três meses e meio depois, o Decreto de 22 de junho de 1962 nomeia seus primeiros Conselheiros (Figura 7).

O Conselho de Educação do Distrito Federal foi instalado em 28 de junho de 1962 (quinta-feira), em reunião no gabinete do Superintendente Geral de Educação e Cultura do DF, Dr. Heli Menegale, estando presentes os Conselheiros investidos no mesmo dia pelo Prefeito, momentos antes. Na instalação, formou-se a comissão para preparar o primeiro Regimento.

Assim, o Conselho funcionou primeiramente no Edifício Sede do Ministério da Educação - MEC (2º andar, Bloco I da Esplanada dos Ministérios), onde, em 6 de agosto de 1962 (segunda-feira) - 39 dias após sua instalação -, ocorreu sua primeira sessão ordinária, sob a presidência do novo Superintendente Geral de Educação e Cultura, Dr. Paulo Nogueira Batista.

Nessa primeira sessão, foi aprovado o primeiro Regimento do Conselho, constando, no dia seguinte, do Decreto Distrital nº 204, de 07/08/1962.

O primeiro Regimento do CEDF estabelecia nove Conselheiros, representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, para mandato de seis anos. A cada dois anos, cessava o mandato de um terço dos membros, e a recondução era permitida por única vez. O Presidente e o Vice-Presidente eram eleitos pelos seus pares para mandato de dois anos, vedada a reeleição consecutiva.

Figura 9. I Sede: MEC, 2º andar, Bloco I da Esplanada dos Ministérios.



Fonte: Vladimir Luz/SEEDF.

Figura 10. Ata da primeira Sessão Ordinária.

Like in Virginia Burnia Virginaria do love sella de Camação de Virginito Educat, en ser de agrate de mil aconante a securito o deia 10 partir for in 16? dias de rie de agiste de ail unter a accumillo a deix, des dissessats beran, ant recidincia da Loyanitadant Gral de Educação Mura, Ar Paulo Loguira Batata, rumin - as. entado por comento designada na un ser " pt. 12. O londos de Educação do lo de V de março de 1962, cigar-se, de juliar la norman en complemento das estabolica decesto fet 22. O locuello será presidede mir sente & 1. Min do Vinidade, sent skilo Lin Britante, que o substituerse en sens 44. s impodimentos & 22. O Buscherte e o Vice bo unte tente mondato de deir anse, permiteda miligio. Int. 31. Il konselho rumi e de 11.

1. dine artigo, som å agunt vadag tante se anenda aditiva proporta Misso trildo Asavar Hanador: "U bis Vice . Cristate torão mandato de dosa or artigor 4° 6° (quarto e quinto); no artigo 3° (qualo), que se convertir nor 6° (cesto), forem mandadas as alineas "2°, "2° "4° "9° s arre Il presider as escale de muse the limence, son forme a dispute con actigo "", hi revenuentes o bombles, hi revenuentes o bombles, hi revenue as qualités de ardem assectionadas pla planties; fil service or dissile de artes rea meste plante a, rue cause de empale, tam-

Fonte: Acervo do CEDF.

Em 10 de agosto de 1962, isto é, na sexta-feira da semana da primeira sessão, também no MEC, foram eleitos o primeiro Presidente e a primeira Vice-Presidente do Conselho, respectivamente, Dr. Armando Hildebrand (Figura 11) e Prof^a. Helena Reis (Figura 14), para o biênio seguinte, isto é, de 10/08/1962 a 19/10/1964.

No mesmo ano de 1962, a partir do mesmo mês de agosto, o Conselho passou a funcionar em sua segunda sede, no Setor Bancário Sul, Edifício Seguradoras, 12° andar (Figura 12).

Uma das primeiras atribuições do CEDF foi estudar e

allo en deligar a ma seprembeglio; a's resolver a se qualto partir pelo ploniero quanto polo polo produce de coto e,

Sin a de qualidade; hi server is deute de vote de under", - o artigo 6º (mato) delacar in para o las gar de artigo 1º (silturo), o qual, conforme acima outs no 141, de 4 (set) de margo de 1962. No forms regulated, backer a supertation of early digle of a guidelinage do Pegumette auto sa data the ameter, James is a amente a que era amendo polo Representadant Junk

a shuhus, as kimaran en gradger 12 De var a comtr; o) dinger en trabalher Turitain a providenciar ac dinger surrige



Figura 11. Pres. Armando Hildebrand.



Fonte: Acervo CEDF.

Figura 13. Pres. Adalberto Corrêa Sena.



Fonte: Acervo CEDF.

Figura 14. Conselheira Helena Reis.



onte: Acervo CEDF

baixar normas para aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (a primeira) ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Dessa forma, em 22 de outubro do mesmo ano (1962), foi aprovada a primeira Indicação, n.º 1, que dispõe sobre exames de madureza; e em 07 de dezembro do mesmo ano (1962), foi aprovada a Indicação n.º 2, que trata da estrutura e orientação de cursos noturnos de grau médio.

Uma das primeiras atribuições do CEDF foi estudar e baixar normas para aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 (a primeira) ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Em meio a tais datas, no segundo semestre de 1962, também foram aprovados os cinco primeiros Pareceres. Quatro deles eram de caráter geral e normativo: transferências de alunos e adaptação de currículos, exames de suficiência para registro de professor de ensino primário particular, realização de exames de madureza, e sugestões para critérios de avaliação do rendimento escolar.

Figura 12. Il Sede: Edifício Seguradoras, Setor Bancário Sul.



Vladimir Luz/SEEDF

2.3 O CEDF no período militar e sob a Constituição de 1967

No primeiro ano do período militar, 1964, foi eleito o segundo Presidente do Conselho, o Conselheiro Adalberto Corrêa Sena (Figura 13), que o presidiu pelo biênio de 19/10/1964 a 27/06/1966. No final do mesmo ano de sua eleição, a Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, reestruturou o DF e tornou o Conselho de Educação órgão integrante da sua administração.

No ano seguinte, 1965, o CEDF passou a funcionar em sua terceira sede, no Edifício Pioneiras Sociais - anteriormente denominado Edifício Sarah Kubitschek -, no Setor Médico Hospitalar Sul (Figura 15). Primeiramente no 7° andar, depois no 8°. Nesse mesmo ano, a Sala de reuniões passa a ser chamada de "Sala Helena Reis", a partir de 28 de maio de 1965, após o falecimento da Conselheira em 20/05/1965, no exer-

cício do mandato.

Ainda em 1965. o Decreto da Prefeitura do Distrito Federal n.º 403. de 27/04/65 dispôs sobre a elaboração, nomenclatura e classificação dos atos oficiais CEDF. Pelo Decreto, os atos normativos do Conselho, denominados dicação, passam a ser chamados de Resolução. Ao todo. houve

Figura 15. III Sede: Edifício Pioneiras Sociais (antigo Edifício Sarah Kubitschek), Setor Médico Hospitalar Sul.



Foto: Vladimir Luz/SEEDF

Indicações, sendo a última de 28/02/66 (ano seguinte a esse Decreto), a qual dispõe sobre a organização do ensino médio.

No ano seguinte (1966), foi baixado, também de âmbito distrital, o Decreto n.º 482, de 14 de janeiro de 1966, que ratificou, com algumas alterações, a constituição e as competências do CEDF, que passou a contar, para o seu funcionamento, com três suplentes dos membros efetivos. Aos suplentes, era assegurado o comparecimento a todas as sessões do Conselho e das Câmaras a que pertencessem, a participação nos trabalhos, bem como a percepção do *jeton*² de comparecimento. Ademais, foram incluídas entre as competências do Conselho a publicação de um boletim próprio e a promoção anual da Conferência de Educadores do Distrito Federal. A primeira Conferência aconteceu no mesmo ano (1966), com o tema *Problemática da Educação no Distrito Federal*. Ao todo, nos anos seguintes, hou-

Figura 16. Pres. Clélia de Freitas Capanema.



Fonte: Acervo CEDF

Figura 17. IV Sede: Edifício Venâncio IV, Setor Comercial Sul.



Foto: Vladimir Luz/SEEDF

ve 14 Conferências organizadas pelo Conselho, até 2006, com temas próprios.

Na esteira das mudanças, também no mesmo (1966),foi aprovado o segundo Regimento do Conselho - que vigorou por nove anos -, aprovado pelo Decreto Distrital nº 500, de 29 de março de 1966. Sob o novo Regimento, foi eleita a terceira Presidente do Conselho, a Conselheira Clélia de Freitas Capanema (Figura 16), presidindo pelos próximos oito anos. de 27/06/1966 a 27/05/1974.

Em 1967, é promulgada a nova Constituição, sob o regime militar, ano a partir do qual o Conselho funcionou em sua quarta sede, no Setor Comercial Sul, Edifício Venâncio IV, 5° andar (Figura 17). Nesse ano também ocorreu a Il Conferência de Educadores do Distrito Federal, com os temas A Escola Comunitária e o Engajamento da Educação no Processo de Desenvolvimento Econômico, Social e Político, Formação do professor e Assistência sistemática aos que ultrapassaram a idade regular de frequência à escola.

No ano seguinte, em 1968, ocorreu a III Conferência, de Educadores do Distrito Federal, com os temas Programa Estratégico de Desenvolvimento Social e Econômico do Governo, Diretrizes para o Levantamento de Diagnóstico para um Plano de Educação, Problemática da Escola Primária Brasileira vista pela E.A.T.E.P., Perspectivas e Implicações da "Operação Escola", Planejar o Ensino, Atividades da Coordenação de Educação Primária em 1968 e perspectivas para 1969, e Atividades da Coordenação de Educação Média em 1968 e perspectivas para 1969.

No início do ano seguinte, em 11 de fevereiro de 1969, no âmbito federal, é publicado o Decreto-Lei n.º 464/69, que aumenta o número de atos do Conselho Federal de Educação dependentes da homologação do Ministro da Educação, o que se estendeu também para os Conselhos Estaduais de Educação.

No mesmo ano, também no âmbito federal, é publicado o Decreto-Lei n.º 532, de 16/04/69, que delega aos Conselhos de Educação competência para decidir sobre a fixação e o reajuste de anuidades escolares, taxas e demais contribuições correspondentes aos serviços educacionais. Era anteriormente uma atribuição delegada à Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB. Para tanto, o Decreto-Lei determina a criação de uma Comissão de Encargos Educacionais - CENE, junto aos Conselhos de Educação, com a finalidade específica de promover pesquisas, análise e avaliação do comportamento dos preços, na área de encargos educacionais, de modo a estabelecer bases que permitissem a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições escolares. No DF, a Comissão de Encargos Educacionais é instalada no mesmo ano, em 18/11/69, data de sua primeira reunião. Era presidida por um Conselheiro indicado pelo Presidente do CEDF e aprovado pelo Plenário -, e composta por membros indicados pelas entidades relacionadas no referido Decreto-Lei (n.º 532). entre os quais, representantes da SUNAB, de estabelecimentos de ensino, dos professores, dos pais de família, e, ainda, no DF, do órgão de inspeção. Para tanto, foi necessário alterar o artigo 6º do (segundo) Regimento do CEDF, o que se deu no início do ano seguinte, pelo Decreto Distrital n.º 1.277, de 23 de janeiro de 1970. A Comissão de Encargos Educacionais atuou pelos 21 anos seguintes, aproximadamente.

Cerca de um mês após o referido Decreto, o Conselho baixou a Resolução n.º 7/70, aprovada em 2 de

Quadro 3. Conselheiros Presidentes da Comissão de Encargos Educacionais - CENE.

Conselheiros Presidentes

Eudaldo Silva Lima Gildo Willadino José Teixeira da Costa Nazareth Júlio Gregório Filho Maria de Lourdes Pereira de Souza Paulo Barbosa de Sousa

Fonte: CEDF.

março de 1970, a qual instrui as escolas particulares sobre como deveriam propor suas anuidades. Dessa forma, a partir de então, o CEDF passou a aprovar as anuidades escolares, ouvida a Comissão de Encargos Educacionais, que emitia Parecer para deliberação do Colegiado. Nesse mesmo ano (1970), o Conselho promove a IV Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *Pressupostos da Reforma do Ensino*.

2.3.1 A segunda LDB, de 1971

No ano seguinte, em 1971, dez anos após a primeira, é publicada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 5.692/71, federal), sob a égide da nova Constituição de 1967. Entre as mudanças, reformou os antigos ensinos primário e médio, trazendo nova nomenclatura - ensino de 1° e 2° graus -, também com nova estrutura e novo funcionamento do sistema educacional.

Ademais, o artigo 71 da nova LDB (Lei n.º 5.692/71) permitia aos Conselhos Estaduais de Educação delegar parte de suas atribuições a Conselhos Municipais. Assim, a partir da década de 70, alguns municípios criaram seus próprios Conselhos Municipais (BOR-DIGNON, 2012).

Apesar disso, as normas do CEDF anteriormente baixadas (Indicações, Resoluções e Pareceres), de caráter geral, permaneceram em vigor. No entanto, o Conselho adotou e recomendou cautela durante o período de transição em que teria de manter os dois sistemas - um de cada LDB. Dessa forma, em 27 de setembro de 1971, a Presidência do CEDF incumbe às Câmaras e Comissões a realização de estudos visando à regulamentação do Sistema de Ensino do Distrito Federal, à luz da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ainda no ano da publicação da "nova" LDB (1971), pelo Parecer n.º 133/71-CEDF, foi aprovado o Planejamento Prévio para Implantação do Ensino de 1º e 2º Graus, previsto no artigo 72 da nova LDB. E, no ano seguinte, pelo Parecer n.º 31/72, foi aprovado o plano de implantação do regime instituído pela mesma Lei. Estes planos referiam-se à rede pública de ensino; e, com referência à rede privada, o CEDF apreciava cada

Figura 18. V Sede: Edifício Anexo do Palácio do Buriti



Fonte: Vladimir Luz/SEEDF.

caso que chegava ao seu exame, permitindo que cada escola elaborasse, com mais liberdade, seus regimentos e currículos. Enquanto isso, era estudada a regulamentação da lei para o DF em um único documento.

No mesmo ano (1972), o Decreto n.º 2.030, de 3 de agosto de 1972, autoriza a recondução dos membros do CEDF por mais de uma vez - desde o primeiro Regimento, era permitida uma única recondução. Nesse mesmo ano (1972), foi realizada a V Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *Currículo para o Ensino de 1º Grau, segundo a Lei 5.692/71* [nova LDB].

No início do ano seguinte, em 4 de abril de 1973, o Conselho muda-se para sua quinta sede, isto é, para o Edifício Anexo do Palácio do Buriti, no 9º andar (Figura 18).

No final do mesmo ano (1973), a Lei Federal n.º 5.931, de 1º de novembro de 1973, reestrutura o CEDF, que passa a ter doze membros (eram nove, desde sua fundação). Essa lei federal é regulamentada, no ano seguinte (1974), pelo Decreto Distrital n.º 2.608, de 14 de março de 1974, o qual transformou em Conselheiros os três cargos de suplente. Porém, são mantidos (desde o primeiro Regimento) o mandato de seis anos e a renovação de um terço dos membros a cada três anos.

Cinco dias após o referido Decreto Distrital, ou seja, em 19/03/74, foi homologada a Resolução n.º1/74-CE-DF, aprovada pelo Conselho em 04/01/74 (dois meses e meio antes). A Resolução estabeleceu normas sobre a estrutura e o funcionamento do ensino de 1º e 2º graus, de acordo com a nova LDB (Lei n.º 5.692/71). Com pequenas alterações, a Resolução permaneceu em vigor por 14 anos.

No ano de 1974, também foi eleita para a Presidência a Conselheira Anna Bernardes da Silveira Rocha (Figura 19), pelos próximos 5 anos, de 27/05/1974 a 30/07/1979.

No mesmo ano de 1974 ocorreu a VI Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema Estudo da Resolução n.º 1/74-CEDF, que estabelece normas sobre a estrutura e funcionamento do ensino de 1º e 2º Graus para o Distrito Federal.

Figura 19. Pres. Anna Bernardes da Silveira Rocha.



Fonte: Acervo CEDF.

Figura 20. Pres. Gildo Willadino.



Fonte: Acervo CEDF.

No ano seguinte, em 1975, entra em vigor o terceiro Regimento do CEDF, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 2.894, de 13 de maio de 1975. O Regimento atualizou as competências do Conselho, de acordo com os dispositivos da nova LDB (Lei n.º 5.692/71).

Nesse mesmo ano, destaca-se o Parecer n.º 37/75-CEDF, de 14 de julho de 1975, relatado pela Presidente Anna Bernardes, acerca dos acontecimentos que se seguem. No regime da LDB de 1961 (Lei n.º 4.024/61) e da Lei n.º 5.540/68 (que trata do ensino superior), ambas leis federais, o CEDF aprovara a criação dos Cursos de Direção de Escola Elementar e de Orientação de Educação Primária e Pré-Primária, em nível superior, mantidos pelo Poder Público do Distrito Federal. Contudo, os cursos não tiveram continuidade no Sistema de Ensino do Distrito Federal, tendo sido absorvidos pela Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, transformados no Curso de Pedagogia, em conseguência de entendimentos entre o Secretário de Educação e o Reitor à época. Assim, o Parecer garante aos concluintes do curso todos os direitos e prerrogativas inerentes. com validade regional para o Distrito Federal.

Nos anos seguintes, em 1976 e 1977, ocorreram, respectivamente, a VII Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema Experiência de Descentralização das Atividades Pedagógicas e Administrativas da Fundação Educacional do Distrito Federal, e a VIII Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema Integração Escola/Comunidade.

Em 1978, a Resolução n.º 9, de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação determinou que, a partir daquele ano, a equivalência de cursos, em substituição à prova de conclusão do ensino de 2º grau para fins de matrícula em curso superior, deverá ser declarada por decisão do Conselho Estadual de Educação

competente. No Distrito Federal, a equivalência de cursos será implementada cerca de dois anos após, ou seja, em 1980, pela Resolução n.º 3/80-CEDF, que dispõe sobre a declaração de equivalências de cursos realizados no exterior aos de 2º grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal. A partir de então (1980), até a atualidade, o CEDF é responsável pela declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, relativamente ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Nesse entrementes, em 1979, o Conselheiro Gildo Willadino (Figura 20) é eleito Presidente do CEDF, presidindo pelos próximos 10 anos, de 30/07/1979 a 19/10/1989.

Novamente em 1980, destaca-se a Portaria nº 17/SEDF, de 07 de julho de

1980, ouvido o Conselho de Educação (pelos Pareceres n.º 107/79-CEDF e 06/80-CEDF), a qual reconhece os Estabelecimentos Oficiais de Ensino, mantidos pela então Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade integrante da Administração Descentralizada, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

De relevância histórica, a referida Portaria elenca as 349 escolas públicas existentes em 1980, com seus nomes e endereço à época. Atualmente, há 662 escolas públicas no DF, conforme Censo Escolar 2016, excluídas as 100 escolas da Rede Particular Conveniada - as quais são, quase em totalidade, de educação infantil (em 94 delas).

Em 1981 e em 1985, ocorreram, respectivamente, a IX Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *Integração Comunitária das Pessoas Deficientes*, e a X Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *O Desafio do Ensino Supletivo no Distrito Federal*.

Em 1987, em âmbito distrital, o Decreto nº 10.115, de 28 de janeiro de 1987 ratifica a alteração no artigo 3º do Regimento do Conselho. Assim, o mandato dos Conselheiros deixa de ser seis anos (como era desde sua fundação) e passa a ser quatro, o que dura até os dias atuais.

2.4 O CEDF sob Constituição de 1988

No Distrito Federal, encerrado o período militar, o primeiro Governador na Nova República (VI) foi José Aparecido de Oliveira (de 1985 a 1988), é nomeado pelo recém eleito Presidente da República José Sarney.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é então promulgada. Nela, pela primeira vez na história das Constituições brasileiras, constou expressa, como princípio, a *gestão democrática de ensino*, em seu artigo 206, inciso VI.

No ano seguinte à Constituinte, em 1989, o Conselheiro Carlos Fernando Mathias de Souza (Figura 21) é eleito Presidente do CEDF, e o preside pelos próximos 5 anos, de 23/10/1989 a 30/12/1994.

Em 1991, após cerca de 21 anos de trabalhos, a Comissão de Encargos Educacionais - CENE é extinta pela Lei Federal n.º 8.170, de 17 de janeiro de 1991, a qual revoga o supracitado Decreto-Lei n.º 532, de 16/04/69 (que a criou) e retira dos Conselheiros de Educação a competência para decidir sobre a matéria.

Também em 1991, antecipadamente à ECO-92, ocorreu a XI Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *Educação Ambiental no Distrito Federal*.

No dia 8 de junho de 1993, a Lei Orgânica do Distrito Federal é promulgada, e publicada no DODF no dia seguinte (09/06/93).

Em 1994, a Conselheira Clélia de Freitas Capanema é novamente eleita Presidente do Conselho, embora tenha presidido, então, por pouco mais de três meses - de 30/12/1994 a 05/03/1995. Dessa forma, em 1995, a Conselheira Josephina Desounet Baiocchi (Figura 22) é eleita e preside o Conselho pelos próximos quatro anos, de 05/03/1995 a 06/01/1999.

2.4.1 A terceira e atual LDB, de 1996

No ano seguinte, em 20/12/1996, sob a égide da nova Constituição de 1988, surge a terceira Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei n.º 9.394/96, federal), que altera a LDB anterior (Lei n.º 5.692/71). De imediato, o CEDF iniciou seus estudos com vistas à sua aplicação no Distrito Federal. A nova LDB também regulamenta a Gestão Democrática, em consonância com a Constituição de 1988, e, em seu artigo 12, a Proposta Pedagógica das escolas: "Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica".

A nova LDB também cria os Conselhos Municipais de Educação, na forma atual e com funções próprias, uma vez que, a partir da Constituição de 1988, os Municípios passaram a ser entes federados - embora já houvesse Conselhos Municipais desde a década de 70, conforme citado, com base no artigo 71 da LDB anterior (Lei n.º 5.692/71), que permitia aos Conselhos

Figura 21. Pres. Carlos Fernando Mathias de Souza.



Fonte: Acervo CEDF.

Figura 22. Pres. Josephina Desounet Baiocchi.



Fonte: Acervo CEDF.

Estaduais delegar parte de suas atribuições a Conselhos Municipais (BORDIGNON, 2012).

Pela nova LDB, o Distrito Federal acumulou as competências em educação atribuídas aos estados e aos municípios, conforme o parágrafo único do seu artigo 10. Dessa forma, o CEDF não sofreu impacto pelo fato do Município ser novo ente federado, pois continuou reunindo competências de estado e Município, embora tenha sido instituído, desde o início, como equivalente a estado. Sinal disso é que, atualmente, o CEDF participa como membro efetivo do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), mas não da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UCME) (BORDIGNON, 2012).

Em 1997, ano seguinte à publicação da nova LDB, e também nos anos seguintes, o Conselho aprovou uma série de atos para atender aos dispositivos da nova LDB. Destacam-se: a Resolução n.º 2/97-CEDF, de 14 de abril de 1997, acerca da equivalência de estudos ajustada à nova LDB (pois há quase vinte anos já é matéria do Conselho, conforme a supracitada Resolução n.º 3/80-CEDF, em conformidade com a Resolução n.º 9/78-CNE); em 3 de julho de 1997, o Parecer n.º 144/97-CEDF, orientando o Sistema de Ensino do DF quanto ao imediato cumprimento dos dispositivos autoaplicáveis da nova LDB, na forma definida pelo Conselho; e a Resolução n.º 3/97-CEDF, de 08/12/97, que estabelece normas preliminares para a implantação da nova LDB -Lei n.º 9.394/96.

2.4.2 A única ruptura do CEDF, em 1999

Em 1998, último ano do mandato do Governador Cristovam Buarque, o Conselho é novamente reestruturado, desta vez pela Lei n.º 1.868, de 19 de janeiro de 1998, regulamentada seis meses depois pelo Decreto

n.º 19.441, de 21/07/1998 - ambos normativos distritais. Dessa forma, as representações no Conselho são alteradas, mas o número de Conselheiros mantém-se doze, bem como é mantido o mandatos de 4 anos. O artigo 4º da referida Lei estabelece que um novo Regimento deverá ser aprovado no prazo de 120 dias, e, com sua vigência, os mandatos dos então Conselheiros cessariam em dez dias, mesmo prazo para que o Governador nomeasse novos Conselheiros.

Dessa forma, em conformidade, um novo Regimento - o quarto do Conselho - é elaborado naquele ano (1998), tendo sido aprovado, na véspera de natal, pelo Decreto Distrital n.º 19.950, de 24 de dezembro de 1998 (Figura 23). Assim, de acordo com a lei, os mandatos foram extintos e novos Conselheiros foram nomeados três dias antes do término do mandato do Governador. Entretanto, esse Regimento (quarto) não chegou a vigorar.

Figura 23. DODF de 28/12/1998

iguia 25. Di	ODI GE 20/12/1	1330.
	DECRETO NO 19	.950, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998
		Aprova o Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal.
VII e XXVI da Art. 1º Fica apr Art. 2º Este De	Lei Orgânica do Distrite rovado o anexo Regimen	nto Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal. data de sua publicação.
		Brasilia, 24 de Dezembrode 1998 110º da República e 39º de Brasilia
		CRISTOVAM BUAROUE

Fonte: www.tc.df.gov.br

Em 1º de janeiro de 1999, iniciou-se o mandato do novo Governador Joaquim Roriz; e, embora nomeados, os novos Conselheiros - indicados no governo anterior - não chegaram a ser empossados. Dessa forma, sem sessões, o Conselho ficou com suas atividades interrompidas pelos primeiros sete meses desse ano (1999).

Nesse período, ainda no início de 1999, o artigo 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que define o CEDF, é alterado pela Emenda n.º 28 de 1999, publicada no dia 11/02/1999. Também referida pela Emenda, deixa de ser competência privativa da Câmara Legislativa referendar a escolha pelo Executivo de metade dos membros do Conselho de Educação.

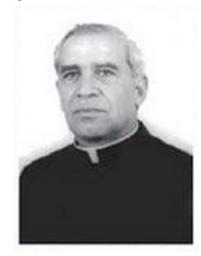
Em meados do mesmo ano (1999), no âmbito distrital, a Lei n.º 2.383, de 20/05/1999, reestruturou novamente o Conselho, que passou a ser constituído, então, por dezoito conselheiros, definidas as representações, sendo quatro membros natos. Os mandatos continuaram de quatro anos, sendo permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, mas agora com renovação de metade do Conselho a cada dois anos.

Então, após sete meses de interrupção, o CEDF é reinstalado no dia 3 de agosto de 1999. É eleito seu

novo Presidente, Padre Décio Batista Teixeira (Figura 24), que preside o Conselho pelos próximos quatro anos, de 11/08/1999 a 02/09/2003.

É, assim, elaborado novo Regimento - o quinto do Conselho -, o qual é aprovado pelo Decreto Distrital n.º 20.551, de 3 de setembro de 1999, mantida a

Figura 24. Pres. Padre Décio Batista Teixeira.



Fonte: Acervo CEDF.

estrutura da citada Lei n.º 2.383, de 20/05/1999.

Mantém-se, pois, o princípio da paridade de indicações: metade do governo e metade da sociedade civil modelo adotado no Conselho Nacional de Educação de 1994. Porém, os quatro cargos comissionados da SEEDF (membros natos) constavam na cota da sociedade civil, o que somente foi ajustado por reformulação em 2011, incluindo-os na do governo (BORDIGNON, 2012). Portanto, o Regimento anterior - o quarto, de 1998 - não chegou a ser executado, conforme mencionado.

Ainda em 1999, em setembro, no âmbito do Distrito Federal, é publicada a primeira Lei de Gestão Democrática - Lei Complementar n.º 247, de 30/09/1999 -, que dispõe sobre a gestão democrática nas unidades escolares da rede pública, em atendimento ao artigo 206, inciso VI, da Constituição de 1988. Também em 1999, o Conselho Nacional de Educação aprova as diversas Diretrizes Curriculares Nacionais. Dessa forma, o CEDF baixou Resoluções complementares para o seu sistema, até 2002, atendendo aos dois regulamentos citados, entre as quais destacam-se: Resolução n.º 1/99-CEDF, de 10/11/99, que dispõe sobre a formação de professores em Curso Normal de Nível Médio, para a Educação Infantil e para os quatro primeiros anos do Ensino Fundamental; Resolução n.º 1/2000-CEDF, de 15/03/2000, que dispõe sobre a Educação Profissional de Nível Técnico; Resolução n.º 2/2000-CEDF, de 10/05/2000, que regulamenta as funções do Conselho Escolar das escolas públicas; Resolução n.º 1/2001-CEDF, de 13/06/2001, que altera a redação dos artigos 31, 32 e 35 da Resolução n.º 2/98-CEDF e dispõe sobre a Educação de Jovens e Adultos; Resolução n.º 1/2002-CEDF, de 12/03/2002, que dispõe sobre o credenciamento e autorização de funcionamento de instituições que oferecem ou pretendem oferecer cursos

Figura 25. Pres. Luiz Otávio da Justa Neves.



Fonte: Acervo CEDF.

Figura 26. Pres. Nilton Alves Ferreira.



Fonte: Acervo CEDF.

experimentais bilíngues, correspondentes à Educação Básica; Resolução n.º 2/2002-CEDF, que dispõe sobre estágio na Educação Profissional e no Ensino Médio.

Nesse meio-tempo, em agosto de 2000, o Conselho, ainda na mesma sede (a quinta: Anexo do Palácio do Buriti, desde 1973), muda-se do 9º andar para o 8º. No mesmo ano (2000) também acontece a XII Conferência de Educadores do Distrito Federal, com o tema *Anisio Teixeira e a Educação Brasileira*. Ademais, a partir de meados de 2000, por acúmulo de ações de natureza executiva e não normativas, o Conselho, por iniciativa da Presidência, promoveu reuniões com os Presidentes de Câmaras e desenvolveu estudos sobre a natureza e o perfil dos Conselhos de Educação, com vistas a uma nova dinâmica de funcionamento. Esses estudos serão posteriormente formalizados em 2002 (pelo Parecer n.º 143/2002-CEDF, adiante citado).

Antes, porém, em 2001, é instituída a Comissão de Educação Superior, para estudo, encaminhamento e deliberação, com trabalhos voltados também para a criação de escola superior mantida pelo Poder Público do Distrito Federal.

No ano seguinte, em 2002, é editada a segunda Lei de Gestão Democrática, no âmbito do Distrito Federal (Lei n° 3.086, de 05 de dezembro de 2002), regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 23.440/2002. A nova lei revoga completamente a anterior (de 1999).

No mesmo ano (2002), para a comemoração do aniversário do Conselho, a Resolução n.º 3/2002-CEDF instituiu o Diploma "40 Anos do CEDF", destinado a homenagear todos aqueles que nos 40 anos participaram da construção da educação no Distrito Federal, na condição de Conselheiro ou de servidor do Colegiado.

Também em 2002, fruto de reflexões sobre o papel dos Conselhos de Educação (iniciadas nos supracitados estudos de 2000), envolvendo o relator - o Conselheiro Genuíno Bordignon -, a Comissão e o Plenário do Colegiado, destaca-se o Parecer n.º 143/2002-CEDF, que aprovou, em 30 de julho, a nova dinâmica de funcionamento para o CEDF e indicou, como caminho para sua concretização, a constituição de uma Comissão composta por Conselheiros e Técnicos da área executiva, para estudo das normas em vigor. A meta, conforme o Parecer, foi chegar a um Conselho como Órgão de Estado, com papel mediador entre sociedade e governo, assumindo o caráter da permanência e da garantia da continuidade das políticas públicas, em face da transitoriedade dos governos. O Parecer também faz breve histórico do CEDF.

No ano seguinte, em 2003, é novamente eleita Presidente a Conselheira Clélia de Freitas Capanema, que preside o Conselho de 03/09/2003 a 06/09/2005.

Em 2004, ocorre a XIII Conferência de Educadores do Distrito Federal, a penúltima organizada pelo Conselho, com o tema *Avaliação Institucional*.

Em 2005, novamente é eleito Presidente o Conselheiro Padre Décio Batista Teixeira, que preside o Conselho de 06/09/2005 a 03/08/2007. Enfim, em 2006, ocorre a XIV Conferência de Educadores do Distrito Federal, a última organizada pelo CEDF, com os temas Violência nas Escolas, Educação de Jovens e Adultos, Gestão Escolar - Conselho Escolar e Gestão Escolar - Proposta Pedagógica.

Em 2007, é eleito Presidente o Conselheiro Luiz Otávio da Justa Neves (Figura 25), presidindo por dois mandatos consecutivos: de 11/09/2007 a 11/09/2009; e, reeleito, de 08/09/2009 a 08/09/2011. No mês seguinte ao da sua primeira eleição (isto é, em outubro de 2007), surge a terceira Lei de Gestão Democrática do Distrito Federal (Lei n.º 4.036, de 25/10/2007), que dispõe sobre a gestão compartilhada nas instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências, tendo revogado totalmente a anterior (de 2002).

Em 2011, é eleito Presidente o Conselheiro Nilton Alves Ferreira (Figura 26), tendo presidido de 09/09/2011 a 09/09/2013. Nesse ano de 2011, houve reformulação do Regimento de 1999, quanto à paridade de representações: os quatro membros natos não mais constaram na cota da sociedade civil, mas na do governo.

Em 2012, no âmbito distrital, surge a nova Lei de Gestão Democrática, a quarta (Lei n.º 4.751, de 8 de fevereiro de 2012), que dispõe sobre a Gestão Democrática

Figura 27. VI Sede: Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte.



Fonte: Vladimir Luz/SEEDE

Figura 28. Pres. Maria José Vieira Féres.



Fonte: Acervo CEDE

Figura 29. Pres. Álvaro Moreira Domingues Júnior.

Fonte: Acervo CEDE

do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, atualmente em

vigor. Em seu artigo 9°, inciso I, alínea "b", a nova lei institui o Fórum Distrital de Educação - do qual o CEDF torna-se integrante -, com regulação da Portaria n.º 115/SEDF, de 31 de julho de 2012. Assim, a realização da Conferência Distrital de Educação, no intuito de que fosse articulada à Conferência Nacional de Educação, firmou-se nesse ano (2012) como competência do Fórum Distrital de Educação, não mais do CEDF.

Em 1º de junho do mesmo ano (2012), o Conselho se muda para sua sexta e atual sede, no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2 Bloco C, 10º andar (Figura 27).

No ano seguinte, em 2013, é eleita Presidente a Conselheira Maria José Vieira Féres (Figura 28), que preside o Conselho de 18/12/2013 a 18/12/2015. No final desse mesmo ano (2013), em 10 de dezembro,

é elaborado o sexto Regimento do Conselho, atualmente em vigor, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 35.316, de 10 de abril de 2014. Em nova estrutura, o Conselho passa a ser constituído por dezesseis Conselheiros, paritariamente, isto é, oito representantes da Secretaria de Educação (4 natos e 4 indicados pelo Secretário), e 8 representantes de entidades e de instituições da Educação no DF.

Mais recentemente, no final de 2015, é eleito Presidente o Conselheiro Álvaro Moreira Domingues Júnior (Figura 29), com mandato de 19/12/2015 até 19/12/2017. É o atual presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Sob sua Presidência, o CEDF organizou em 27/06/2017 sua XV Conferência de Educação do Distrito Federal, com o tema *Políticas e Práticas Educacionais*.

Enfim, no acervo do Conselho de Educação do Distrito Federal está registrada não apenas a história da educação em Brasília, mas também as principais transformações políticas, econômicas, sociais e educacionais ocorridas no Brasil ao longo dos últimos 55 anos.





Fonte: Vladimir Luz/SEEDF.

Anexo de quadros-resumo

Quadro 4. Regimentos do CEDF.

N.º	Ano	Aprovação	Composição
1º	1962	Decreto nº 204 de 07/08/1962	9 Conselheiros nomeados pelo Prefeito do Distrito Federal. Mandato de 6 anos, com renovação de um terço dos membros a cada dois anos, permitida única recondução. Representados os diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular. Um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de dois anos vedada a reeleição consecutiva.
2º	1966	Decreto nº 500, de 29/03/1966	9 Conselheiros e 3 suplentes com direito a discussão, mas não a votação. Mandato de 6 anos.
3º	1975	Decreto n.º 2.894, de 13/05/1975	12 Conselheiros (desde 1973). Os 3 suplentes tornaram-se Conselheiros. Mandato de 6 anos, inicialmente; 4 anos a partir de 1987.
4º	1998	Decreto n.º 19.950, de 24/12/1998	12 Conselheiros. Mandato de 4 anos. Regimento não executado.
5º	1999	Decreto n.º 20.551, de 03/09/1999	18 Conselheiros: 9 representantes do governo; 9 representantes da sociedade civil (entre os quais 4 natos). Mandato de 4 anos, com renovação de metade do Conselho a cada dois anos, excetuando-se os natos.
6º	2014	Decreto nº 35.316, de 10/04/2014	16 Conselheiros: 8 representantes da SEDF (4 natos e 4 indicados pelo Secretário de Educação); 8 representantes de entidades e instituições da Educação no DF. Mandato de 4 anos, com renovação de metade do Conselho a cada dois anos, excetuando-se os natos.

Fonte: CEDF.

Quadro 5 Sedes do CEDE

Quadro 5	. Sedes do CEDI	·
Sede	Data	Local
1 <u>a</u>	1962	Edifício Sede do Ministério da Educação - MEC. 2º andar, Bloco I da Esplanada dos Ministérios
2 <u>a</u>	1962 a 1965	Setor Bancário Sul, Edifício Seguradoras, 12ºandar
3 <u>ª</u>	1965 a 1967	Edifício Pioneiras Sociais (antigo Edifício Sarah Kubitschek), no Setor Médico Hospitalar Sul (Primeiro no 7º andar, depois no 8º)
4ª	1967 a 1973	Setor Comercial Sul, Edifício Venâncio IV, 5º andar
5 <u>a</u>	1973 a 2012	Edifício Anexo do Palácio do Buriti. Primeiro no 9º andar; e, em agosto de 2000, no o 8º andar
6 <u>a</u>	2012 até hoje	Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2

Fonte: CEDF.

Quadro 6. Presidentes do CEDF.

Presidente	Período
Armando Hildebrandt	10/08/1962 a 19/10/1964
Adalberto Corrêa Sena	19/10/1964 a 27/06/1966
Clélia de Freitas Capanema	27/06/1966 a 27/05/1974
Anna Bernardes da Silveira Rocha	27/05/1974 a 30/07/1979
Gildo Willadino	30/07/1979 a 19/10/1989
Carlos Fernando Mathias de Souza	23/10/1989 a 30/12/1994
Clélia de Freitas Capanema	30/12/1994 a 05/03/1995
Josephina Desounet Baiocchi	05/03/1995 a 06/01/1999
Padre: Décio Batista Teixeira	11/08/1999 a 02/09/2003
Clélia de Freitas Capanema	03/09/2003 a 06/09/2005
Padre: Décio Batista Teixeira	06/09/2005 a 03/08/2007
Luiz Otávio da Justa Neves	11/09/2007 a 11/09/2009
Luiz Otavio da Justa Neves	08/09/2009 a 08/09/2011
Nilton Alves Ferreira	09/09/2011 a 09/09/2013
Maria José Vieira Féres	18/12/2013 a 18/12/2015
Álvaro Moreira Domingues Júnior	19/12/2015 a 19/12/2017

Fonte: CEDF.

Quadro 7. Secretários-Executivos do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Secretário(a)-Executivo(a)	Período
Maria José Gavião Batella (secretária "ad hoc")	1962 a 1963
Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi	1963 a 1972
Lêda Gurgel Pires	1972 a 1979
Dirce de Oliveira Souza Monteiro	1979 a 1983
Geraldo de Paula Emery	1983 a 1986
Severina Nogueira de Andrade	1986 a 1998
José Durval de Araujo Lima	1999 a 2006
Juelice de Souza Ferreira	2007 a 2009
Cíntia Cristina Faulhaber	2009 a 2014
Graziella Murrieta Costa	2014 a 2015
Cíntia Cristina Faulhaber	2016 até hoje

Fonte: CEDF.

Quadro 8. Comissão de Encargos Educacionais – CENE.	
Conselheiros Presidentes	
Eudaldo Silva Lima	
Gildo Willadino	
José Teixeira da Costa Nazareth	
Júlio Gregório Filho	
Maria de Lourdes Pereira de Souza	
Paulo Barbosa de Sousa	

Representantes das instituições
Aderson de Menezes
Amilton Osmail Matias
Antônio José Rodrigues Neto
Ariovaldo José Nogueira
Arnaldo Nogueira
Artur Sebastião César da Silva (suplente)
Atef Aissami
Aurélio Anchise Ribeiro de Souza
Ayrton Pinheiro de Almeida
Bruno Lúcio Scala Manzolillo (suplente)
Celso Ferreira Pinto
Cleci Gomes de Castro
Clésio de Souza Ferreira
Dilva Bertollo
Djalma Severino Carneiro
Donizete Moura de Jesus
Edilamar Vaz da Costa
Euvaldo Cordeiro Rocha
Hugo Gueiros Bernardes
Íris de Maria Lopes Guimarães Ferreira
Ivone Zinn (consultivo)
Jaime Martins Zverter
José Durval de Araujo Lima
José Ribamar Furtado Serra (suplente)
Lorival Vieira Fernandes
Maria Cleusa de Almeida Guerra
Neuzi Coutinho dos Santos (consultivo)
Oldemar Borges de Matos
Osvaldo Luiz Saenger
Paulo Arvonio Bezerra Coelho
Paulo Galante
Valmir Victório Filho
Wagner Martins Costa
Fonte: CEDE

Quadro 9. Conselheiros do CEDF (de 1962 a 2017).

Quadro 9. Conselheiros do CEDF (de 196	MANDATO		
CONSELHEIRO(A)	Nº		
Adailton Barreto Rodrigues	1º	Início 04/09/2007	Término 18/01/2008
Adalberto Corrêa Senna	1º	28/06/1962	27/06/1966
Faleceu em 21/01/82	2⁰	30/08/1966	21/03/1967
Adilson César de Araújo	1º 2º	02/10/2013	02/10/2015
Aulison Cesar de Araujo	3º	17/11/2015	02/10/2015 17/11/2019
Alcides Correa	1º	15/03/2000	21/09/2000
Aloísio Otávio Pacheco de Brito	1º	23/07/1982	22/07/1988
Altair Macedo Lahud Loureiro	1º 2º	28/11/2001	03/08/2005
	19	23/08/2005	23/08/2009
Álvaro Moreira Domingues Júnior	2º	02/10/2013	02/10/2015
	3⁰	17/11/2015	17/11/2019
Alvino Nolo Urias Lemos	1º 1º	29/01/2008	27/03/2009
Ana Carmina Pinto Dantas Santana	2º	05/10/2010	1º/1/2011
Ana Maria de Oliveira Jacobino	1⁰	26/03/2002	03/02/2005
Anita Miriam Martins Sócrates	1º	05/08/2003	05/08/2007
	2º 1º	04/09/2007 13/10/1970	04/09/2011 23/06/1972
Anna Bernardes da Silveira Rocha	2º	23/06/1972	22/06/1978
	3⁰	22/06/1978	30/07/1979
	1º	30/12/1994	09/07/1998
Anna Maria Dantas Antunes Villaboim	2º 3º	16/08/1999	16/04/2002
	1º	10/06/2003 26/05/1997	15/04/2005 06/01/1999
Antônio José Barbosa	2º	-	-
Armando Hildebrand	1º	28/06/1962	27/06/1968
Faleceu em 19/9/94	1º	03/08/1999	
Arnaldo Sisson Filho	20	03/08/2001	02/08/2001 13/05/2003
Atef Aissami	1º	26/05/1997	06/07/1998
Berenice Darc Jacinto	1º	02/10/2013	10/10/2016
Candido Alberto da Costa Gomes Carlos Alberto da Cruz	1º 1º	04/03/1991	03/03/1995
Carlos Alberto da Cruz	1º	25/03/1974	22/06/1978
	2º	22/06/1978	22/06/1984
Carlos Fernando Mathias de Souza	$3_{\bar{o}}$	09/07/1984	08/07/1990
	4º	10/07/1990	08/07/1994
	5º 1º	09/07/1994	30/12/1994
Carlos Souza França	2º	02/10/2013	02/10/2015
	3⁰	17/11/2015	17/11/2019
Commonfoio Ionahina Airea	1º 2º	-	-
Carmenísia Jacobina Aires	3º	02/10/2013	02/10/2017
Cynthia Cybele Vieira	1º	19/08/2014	,,
	1°	28/06/1962	26/06/1968
Clália da Fraitas Cananama	2º 3º	27/06/1968	22/06/1974
Clélia de Freitas Capanema Faleceu em 22/10/2014	3- 4º	25/10/1988 04/03/1991	28/02/1991 03/03/1995
, ,	5º	03/08/1999	02/08/2003
	6⁰	05/08/2003	05/08/2007
Dalva Guimarães dos Reis	1º 2º	23/08/2005 25/08/2009	23/08/2009 25/08/2013
Daniel Damasceno Crepaldi	19	20/10/2015	23/00/2013
·	1º	08/08/1988	07/08/1992
Décio Batista Teixeira (Pe.)	2º	17/08/1992	16/08/1996
	3º 4º	31/08/1999 05/08/2003	02/08/2003 05/08/2007
Demades Madureira de Pinho	1º	28/06/1962	28/06/1962
Falecido	2⁰	05/08/1966	20/06/1970
Dora Vianna Manata	19	03/08/1999	1º/1/2003
	2º 1º	05/08/2003 03/11/1969	1º/1/2007 22/06/1974
Ecilda Ramos de Souza	2º	29/07/1974	28/07/1980
Faleceu em 6/10/97	3⁰	13/08/1980	12/08/1986
	1⁰	26/04/2011	08/09/2011
Edileuza Fernandes da Silva	2º 3º	02/10/2013	- 21 /12 /2014
Edimilson Antonio de Oliveira	1º	31/08/2010	31/12/2014 22/10/2010
Ediram José Oliveira Silva	1⁰	-	-
Edit alli Jose Olivella Sliva	2⁰	02/10/2013	02/10/2015
Eliana Moysés Mussi Ferrari	1º 2º	26/03/2002	07/03/2003 1º/01/2007
Elino Alves de Moraes	2º 1º	12/08/2003 23/08/2005	23/08/2009
Elmice Maria Catta Preta Carneiro	1º	29/10/1998	06/01/1999
	1º	03/08/1999	03/08/2001
Eloísa Moreira Alves	20	03/08/2001	03/08/2005
Enildo Cuevas Donadio	3⁰	04/09/2007	04/09/2011
Faleceu em 2005	1⁰	28/06/1962	03/04/1964
Erasto Fortes Mendonça	1º	27/03/1995	06/01/1999
	2⁰		-
Ernani Rodrigues Faleceu no exercício do mandato, em 19/9/64	1^{Ω}	30/06/1964	19/09/1964

		MANDATO	
CONSELHEIRO(A)	Nº	MAN Início	DATO Término
Padalla Charlina	1º	12/11/1964	26/06/1970
Eudaldo Silva Lima Faleceu em 18/2/88	2º	27/06/1970	22/06/1976
Eva Waisros Pereira	3º 1º	14/07/1976 02/10/2013	14/07/1982 02/10/2015
Fábio Pereira de Sousa	1º	02/10/2013	02/10/2013
Fernando Rodrigues Figueiredo	1º	-	-
	2º 1º	02/10/2013	02/10/2017
Flávio Quixadá Linhares	2º	14/07/1976 13/08/1980	14/07/1980 12/08/1986
Francisco das Chagas F. do Nascimento	1º	-	
Francisco José da Silva	1º	25/10/2011	27/08/2013
Francisco José da Silva	2º 3º	22/10/2013	31/12/2014
Genuíno Bordignon	1º	03/08/1999	02/08/2003
denumo Boruignon	2º	05/08/2003	05/08/2007
Geraldo Campos	1º 2º	03/08/1999 03/08/2001	02/08/2001 03/08/2005
Gícia de Cássia Martinichen Falcão	1º	31/05/2011	08/09/2011
	19	04/04/1966	06/07/1970
Gildo Willadino	2º 3º	14/07/1970 23/06/1972	22/06/1972 22/06/1978
Faleceu em 7/7/2006	4º	02/08/1978	08/07/1984
, ,	5º	09/07/1984	08/07/1990
	6⁰	10/07/1990	07/07/1994
Glauco Cézar Humai	7º 1º	08/07/1994	22/11/1995
Gilmar de Souza Ribeiro	1º	24/02/2015	21/07/2015
Hailhi Lauriano Dias	1°	04/03/1991	17/03/1995
Helena Reis Faleceu, no exercício do mandato, em 20/5/65	1⁰	28/06/1962	20/05/1965
Hugo Gueiros Bernardes	1º	15 /05 /10/4	27/06/1064
Faleceu em 24/10/2008		15/05/1964	27/06/1964
Inês Maria Pires de Almeida Isabelmile Costa Militão Carneiro	1º 1º	04/09/2007 30/03/2010	06/10/2009 12/07/2010
Ivone Felipe	1º	29/03/1966	24/03/1972
Jacques Rocha Velloso	1º	23/02/1987	20/10/1980
Jacira Germana Batista dos Reis	19	05/10/2010	21/02/2011
Jairo de Sousa Júnior Joelma Bomfim da Cruz Campos	1º 1º	30/11/2010	1º/1/2011
Jordenes Ferreira da Silva	1º	25/08/2009	25/08/2013
José Carlos Córdova Coutinho	1°	27/03/1995	06/01/1999
	1º	09/07/1990	08/07/1994
José Durval de Araujo Lima	2º	09/07/1994 07/07/1998	06/07/1998 06/01/1999
,	4°	-	-
In a Country Country Country	5º	04/09/2007	04/09/2011
José Eudes Oliveira Costa José Florêncio Rodrigues Júnior	1º 1º	17/11/2015 04/09/2007	17/11/2019 25/11/2008
jose i forencio Rodrigues jamos	1º	03/08/1999	03/08/2003
José Leopoldino das Graças Borges	2º	05/08/2003	05/08/2007
	3º 1º	29/01/2009 19/10/1970	04/09/2011 13/03/1974
In a Complete de Contro Managedo	2º	25/03/1974	22/06/1978
José Teixeira da Costa Nazareth	$3_{\bar{0}}$	22/08/1978	01/08/1984
	40	09/07/1984	08/07/1990
	1º 2º	25/03/1974 14/07/1976	22/06/1976 14/07/1982
	30	03/08/1982	03/08/1988
Josephina Desounet Baiocchi	4º	10/07/1990	08/07/1994
Faleceu em 12/2/2011	5º 6º	09/07/1994 07/07/1998	06/07/1998 06/01/1999
	7º	-	-
	$8_{\bar{o}}$	03/08/1999	02/08/2003
	92	05/08/2003	05/08/2007
Júlio César Santos	1º 2º	25/03/1974 13/08/1980	25/03/1980 12/08/1986
Júlio Gregório Filho	1º	23/02/1987	22/02/1991
Kátia Christina Soares de Morais Corrêa	1º	23/08/2005	1º/1/2007
Leda Gonçalves de Freitas	1º 1º	02/10/2013 03/08/1999	02/10/2017 01/03/2000
Leila de Fátima Pavanelli Martins	2º	29/09/2009	02/06/2010
Livia Freitas Fonseca Borges	10	08/06/2010	1º/10/2010
Livia Queiroz Rodrigues	2º 1º	1º/2/2011 21/09/2010	18/04/2011 1º/1/2011
Lúcia Maria Moreira Lopes de Oliveira	1°	03/08/1999	02/08/2001
	2º	03/08/2001	03/08/2005
Luis Claudio Megiorin Luiz Fernando de Lima Perez	1º 1º	17/11/2015 24/02/2015	17/11/2019
	1º	23/08/2005	23/08/2009
Luiz Otávio da Justa Neves	2º	25/08/2009	25/08/2013
Marcello Lavenère Machado	1º	04/11/1996	06/01/1999
Márcio Baiocchi Fracari	1º 1º	37/3/95	06/01/1999
Marcos Francisco Melo Mourão	2⁰	02/10/2013	02/10/2017
Marcos Martins de Oliveira	1º	25/10/1988	28/02/1991 (continua)

(continua)

(conclusão) MANDATO CONSELHEIRO(A) 1º 29/10/1998 06/01/1999 2º Marcos Sílvio Pinheiro 3₽ 1º/3/2011 27/08/2013 4º 5º 02/10/2013 22/07/2014 29/01/2008 Maria de Fátima Gonzaga 24/09/2008 Maria de Fátima Guerra de Sousa 1º 1º/12/92 30/11/1996 Maria da Guia Lima Cruz 1º 03/08/1999 31/01/2000 20/09/1965 27/06/1966 Maria Heloísa Degrazia Pestana 22/07/1966 22/06/1972 30 23/06/1972 18/12/1972 1º 08/08/1988 07/08/1992 Maria de Lourdes Pereira de Souza 16/08/1996 17/08/1992 Maria de Lourdes Rollemberg Mollo 1º 04/11/1996 06/01/1999 Maria Iosé Vieira Féres 1º 02/10/2013 02/10/2017 13/08/1980 12/08/1986 Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi 28/06/1962 27/06/1964 Maria Melo de Araújo Lopes 28/06/1964 28/12/1994 26/06/1970 16/08/1996 22 Maria do Socorro Jordão Emerenciano Falecida 2º 03/08/1999 02/08/2003 3º 05/08/2003 05/02/2004 1º 13/04/2004 02/08/2007 Mário Sérgio Ferrari 04/09/2007 29/12/2010 1º 02/08/1999 03/08/2001 Mário Sérgio Mafra 2º 03/08/2001 03/08/2005 17/11/2015 3₽ 17/11/2019 1º 05/08/2003 15/12/203 2º 19/04/2005 03/08/2005 Marisa Araújo Oliveira 3º 23/08/2005 23/08/2009 4º 25/08/2009 25/08/2013 1º 29/10/1981 14/07/1982 Marlene Cabrera da Silva 2º 23/07/1982 22/07/1988 1º Natália de Souza Duarte 2º Nelson Braga Octaviano Ferreira 1º 14/07/1976 26/10/1980 Faleceu no exercício do mandato, em 26/10/80 Nereu Silveira Meirelles (Pe.) 28/06/1962 17/07/1964 Faleceu em 17/3/93 02/08/2003 1º 03/08/1999 Nilda Rodrigues Bezerra 23/08/2005 23/08/2009 Nilton Alves Ferreira 20 25/08/2009 25/08/2013 1º 22/05/1995 06/01/1999 Nilza Eigenheer Bertoni 2º Octaviano da Costa Nogueira Filho 23/02/1987 20/10/1988 1 2 Olga Cristina Rocha de Freitas 2⁰ Onilmar de Moraes Soares Dias 23/08/2005 1º/1/2007 Ordenice Maria da Silva Zacarias 1º 25/08/2009 25/08/2013 1º 03/08/1999 03/08/2001 Paulo Amozir Gomes de Souza 03/08/2001 30/08/2001 Paulo Antonio de Araujo 1º 04/09/2007 04/09/2011 20/10/1964 27/06/1970 1º 26/06/1970 Paulo Barbosa de Souza 2º 07/07/1974 03/08/1999 03/08/2001 Paulo José Martins dos Santos 22 03/08/2001 03/08/2005 Paulo Ramos Coêlho 1º 23/02/2010 04/09/2011 Paulo Vicente Guimarães 1º 29/07/1974 28/07/1980 Falecido 1º Penha Iúlia de Castro Gama de Souza 03/08/2010 04/10/2010 Rachide Conceição Safe de Matos 15/08/1988 14/08/1992 Reginaldo Ramos de Abreu 30/09/2008 27/08/2010 Roberto Gomes Leobons 1º 28/06/1962 27/06/1964 Faleceu em 27/7/99 1º 20/07/1964 27/06/1968 Roberto Vergilio Cordenonsi(Mons.) Faleceu em 23/3/2005 22 22/06/1974 22/06/1980 23/08/2005 1º 23/08/2009 Rosa Maria Monteiro Pessina 25/08/2009 25/08/2013 Rubens de Oliveira Martins 31/03/2009 26/03/2010 1º 25/10/2011 27/08/2013 Sandra Zita Silva Tiné 2º 02/10/2013 02/10/2015 Sérgio Faria 1 º 29/07/1974 22/06/1976 2º 03/11/1981 Faleceu em 22/4/90 14/07/1976 Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro 31/03/2009 02/09/2009 Stella dos Cherubins Guimarães Trois 1º 29/03/1966 26/06/1970 2º 27/06/1970 Faleceu em 22/4/2001 22/06/1975 31/10/1988 28/03/1991 Terezinha Rosa Cruz 04/03/1991 03/03/1995 Vânia Maria do Rego Silva Costa 1º 31/05/2011 05/09/2011 20/10/1988 Walter Esteves Garcia 1º 23/02/1987 Wijairo José da Costa Mendonça 29/11/2016 05/11/2017 Wilson Pereira 1º 04/11/1996 06/01/1999 Yara Santos Serra 1º 03/11/1969 22/06/1972 Faleceu em 25/11/95 19/11/1980 14/07/1982 2º 23/07/1982 22/07/1988 YesisIlcia Amoedo Passarinho 08/08/1988 07/08/1992 3º 28/12/1994 17/08/1992 26/06/1984 08/07/1990 1º 05/09/1979 Zora de Menezes Cleto Moreira

09/07/1984

Quadro 10. Equipe Técnica CEDF (Atualizada até 08/05/2017)

(Atualizada até 08/05/2017). Técnico/Assessor/Assistente
Adalgisa Pinto de Carvalho Monteiro
Aderaldo E. do Santos Pereira
Adriano Rogério de Almeida Reis Afrânio Gomes Bezerra
Agda Xavier Carreira
Aglairton Lima da Silva Aline Ferreira Moura
Amélia Mendes Batista
Ana Maria de Lima Fagundes
Ana Vieira Rabelo Ângela Maria Vilas Bôas Ribeiro
Aparecida Maria Gama Andrade
Avelina da Fonseca Merçon Brasil Américo Louly Campos
Berlane Silva Martins
Cândida Magalhães de Aguiar Carla Oliveira Lins
Carlos Roberto do Nascimento
Carlos Vicente de Oliveira Carmo de Almeida
Célia Corrêa Gomes
Charley Miranda de Jesus
Cintia Cristina Faulhaber Cirlene Alon de Albuquerque Moraes
Clara Fernandes Duarte
Claudette Pessoa da Luz Claudete Silva Sampaio
Cristiane Bites Nylander Brito
Dair Silva Santana Danilo Cruz de Lima
Delfino Domingos Spezia
Dirce de Oliveira Souza
Divanda Luzia Ramos Dorival Cícero Cardoso Brito
Eda Mary Jordão de Souza
Edna de Araújo Elizabeth Garcia C. da Silva
Elizabeth Gomes Parker
Elizabeth Rodrigues Silva Ellen de Paiva Fernandes
Emmy Chio Ming Netto
Ênio Drumond Magalhães
Erlen José Rosa Eronides Guilherme dos Santos
Ester Silva Delfino de Oliveira
Eudaldo Silva Lima Eulália Rejane Lopes Silva
Eurival Milhomem Bandeira
Evandir Lima Rodrigues Fábio Joaquim dos Santos
Fátima Regina Borelli de Almeida
Felipe Salomão Cardoso Francisca da Silva Serafin
Flávia Melgaço de Campos
Francisco Carlos da Silva
Francisco Carlos Mesquita Pedrosa Francisco Oroncio de Oliveira
Frederico Antonio Bullus Melo
Geraldo de Paula Emery Geraldo Sousa Corrêa
Geysa de Freitas Mendonça
Gisele Ramos Ferraz Cipriano Gilda Maria Martins
Graziela Murrieta Costa
Gustavo Nogueira
Haroldo Costa Alencar Helena Maria Martins da Rocha
Helena Rodrigues Machado
Hélio Rodrigues Campos Heloisa Helena de A. N. Lhiosca
Hermano Correia Ferraz
Honorina Ramos da Silva Iolanda Maria César
Iomara Maria Silva Pereira
Irene Fernandes Rodrigues
Irene Rodrigues dos Santos Isabel dos Santos Velloso
Isabela Carlos Pinto da Silva
Ivone Zinn Jacqueline Daltro da S. Falcão
Janice Gomes N. Furtado
Janildes de Oliveira Almeida Joana D'arc Lima Tôrres
João Leão da Motta Filho
José Durval de Araujo Lima
Joselina Arcângela de Jesus (continua)

Técnico/Assessor/Assiste	(conclusã nte
José Maria Frechiani	
José Pereira Cavalcante	
Josephina Desounet Baiocchi	
luelice de Souza Ferreira Kadidja de Lara Medina Boaventura	
Lafaiete Alves Pinheiro	1
Lailson Guerra Cruz	
Lea Regina Tavares Lyra Pavetits	
.êda Gurgel Pires	
Leila Maria Marçal	
Leomarques Leite da Silva	
Liane Nunes Oliveira Jardim	
Lolita Fabiana de Araújo Sousa Soa Lúcia Cristina da S. Pinho	res
Lúcia Maria de Souza Silva	
Lúcia Yolanda de Almeida Santos	
Luciana Barreto T. de Melo	
Luciano Silva Paes Landim	
Lucio Carlos de Oliveira	
Luiz Gonzaga Lima	
Luiza Lemos	
Manoel Tomaz Vila Nova	
Márcia Maria Alves de Souza Márcia do Rocio Fava de Sousa	
Maria Ângela de Macedo França	
Maria Antonieta J. Z. E. Berrondo	
Maria Augusta Souza	
Maria Auxiliadora Martins de Carva	lho
Maria Elizabeth Pereira Esmeraldo	
Maria da Glória de Vasconcelos Goy	anna
Maria da Silva Batista Maria da Conceição Batista da Silva	
Maria das Dores Cabral C. Barros	
Maria de Lourdes Alves de Melo	
Maria do Rosário da Silva Cardoso	
Maria Helena Brito Miranda	
Maria Helena Oliveira Freire de Me	deiros
Maria Isaura de Souza Maria José Eleotério Valente	
Maria José Enéias	
Maria José Gavião Battela	
Maria José Vieira Vulcão	
Maria Francisca dos Santos	
Maria Leide de Souza	
Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi	
Maria Lúcia Macedo França	
Maria Lúcia Raposo Oliveira	
Maria Rosa Ramos Maria Selma Bandeira de Negreiros	
Maricélia Cristina C. Amaral	
Márcia Maria Alves de Souza	
Mário José Carneiro	
Mário Sérgio Ferrari	
Marisa Araújo Oliveira	
Maristela Déde Freire	
Marlem Haddad Rocha	
Marlene Alves Itabaiana Martiniano Pereira de Souza	
Martiniano Pereira de Souza Messias Ferreira Lopes	
Miriam Augusto Furtado	
Miriam Buaiz Leite Rodrigues Lour	eiro
Moizentina Vieira Pinhão Souza	
Mônica Amaral Gonçalves de Olivei	ra
Mônica Torreão Carvalho	
Myrialva Bevilacqua Ribeiro	
Nayara Fatel dos Santos	
Nayde Maria de Abreu Costa	
Neurismar de Castro Barreto Torre	5
Neusa Esperândio de Araújo	

Técnico/Assessor/Assistente
Ney de Salles Bagetti
Ney Maria Corrêa de Barros
Nilda Maria Roriz Tormin
Orley Teixeira
Oscarita Mendes
Ozair Souto Goepfert
Paulo André Souza Gomes
Paulo Henrique Alves Guimarães
Pedro Coelho Ribeiro
Prachedes Alves de Moura
Regina Stela Lopes
Regina Sylvia de Araújo Pires do Rio
Renata Menezes Saraiva Rezende
Renato dos Reis
Renylde da Rocha Braga
Roberto Gomes Leobons
Rosa da Silva Lima
Rosanna Moreira Rodrigues
Rosinha Resende Moreira
Rosicler Aparecida Moroni
Salma Cristina Felipe Viana
Sandra Regina Santana Costa
Sebastiana Martins Pinto
Selma Sá Clausen
Severina Nogueira de Andrade
Silene Teixeira Negrão
Silhiany Pires Albano
Silvya Maria Alves
Sônia G. de O. e Silva Lopes
Suelly Estefan Sad Artioli
Sueli de Souza Pelegrinelli
Therezinha Vieira Inserti
Terezinha Rosa Cruz
Valdizar Teixeira Cavalcante
Vera Augusta Raimunda da Silva
Vera Mara Matos Péres
Vitória Helena de Ávila
Waldemar Gagno Junior
Yolanda Maria Bahia Monteiro

Fonte: CEDF.

Quadro 11. Conferências de Educadores do Distrito Federal organizadas pelo CEDF.

Nº	Ano	Temas
I	1966	Problemática da Educação no Distrito Federal.
п	1967	A Escola Comunitária e o Engajamento da Educação no Processo de Desenvolvimento Econômico, Social e Político. Formação do professor. Assistência sistemática aos que ultrapassaram a idade regular de frequência à escola.
ш	1968	Programa Estratégico de Desenvolvimento Social e Econômico do Governo. Diretrizes para o Levantamento de Diagnóstico para um Plano de Educação. Problemática da Escola Primária Brasileira vista pela E.A.T.E.P. Perspectivas e Implicações da "Operação Escola". Planejar no Ensino. Atividades da Coordenação de Educação Primária em 1968 e perspectivas para 1969. Atividades da Coordenação de Educação Média em 1968 e perspectivas para 1969.
IV	1970	Pressupostos da Reforma do Ensino.
v	1972	Currículo para o Ensino de 1º Grau, segundo a Lei 5.692.
VI	1974	Estudo da Resolução nº 1/74-CEDF que estabelece normas sobre estrutura e funcionamento do ensino de 1º e 2º Graus para o Distrito Federal.
VII	1976	Experiência de Descentralização das Atividades Pedagógicas e Administrativas da Fundação Educacional do Distrito Federal.
VIII	1977	Integração Escola/Comunidade.
IX	1981	Integração Comunitária das Pessoas Deficientes.
X	1985	O Desafio do Ensino Supletivo no Distrito Federal.
XI	1991	Educação Ambiental no Distrito Federal.
XII	2000	Anísio Teixeira e a Educação Brasileira.
XIII	2004	Avaliação Institucional.
xiv	2006	Violência nas Escolas. Educação de Jovens e Adultos. Gestão Escolar – Conselho Escola. Gestão Escolar – Proposta Pedagógica.
XV	2017	Políticas e Práticas Educacionais.

Fonte: CEDF.

Notas

¹ Muitos dados foram retirados do acervo documental do Conselho de Educação do Distrito Federal, não constantes da Bibliografia. ² Gratificação em dinheiro aos membros de um grupo ou órgão colegiado (parlamentos, conselhos diretores, academias de letras etc.) pelo comparecimento a sessões ou reuniões.

Referências bibliográficas
BRASIL. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil . Rio de Janeiro, RJ, 1946.
Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília, DF, 1967.
Constituição (1967). Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967.
Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1° e 2° graus, e dá outras providências.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, DF, 23 dez. 1996.
Ministério da Educação e Cultura. Documenta 65 a 69, 1966 . Rio de Janeiro, RJ, v. 15, 1967.
BORDIGNON, Genuino. Conselho de Educação do Distrito Federal : Reflexões sobre sua natureza e singularidade. 50 anos de participação na Educação do Distrito Federal. Brasília, p. 38-42, 2012.
DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal. Brasília, Câmara Legislativa, 1993.
Lei Nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.
Secretaria de Educação e Cultura. Conselho de Educação do Distrito Federal. Boletim 10, Pareceres 1975 . Brasília, 1975.
Secretaria de Educação e Cultura. Conselho de Educação do Distrito Federal. Parecer n.º 143/2002-CEDF . Aprova nova dinâmica de funcionamento para o Conselho de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.
Secretaria de Educação e Cultura. Conselho de Educação do Distrito Federal. 40 anos de participação na Educação do Distrito Federal . Brasília, 2002. 53 p.
Secretaria de Educação e Cultura. Conselho de Educação do Distrito Federal. 50 anos de participação na Educação do Distrito Federal . Brasília, 2012. 72 p.
Secretaria de Educação e Cultura. Conselho de Educação do Distrito Federal. Regimento . Diário Oficial do Distrito Federal nº 74. Brasília, 11 de abril de 2014. Pp. 46 a 49.
Secretaria de Educação e Cultura. Portaria n.º 17, de 07 de julho de 1980 . Conselho de Educação do Distrito Federal. Boletim 15, Pareceres 1980. Brasília, 1980.
FAULHABER, Cíntia Cristina. Meio século de história . 50 anos de participação na Educação do Distrito Federal. Brasília, p. 5-33, 2012.
TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais : a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992.